



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 011/2016

EMENTA: Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e em face do feriado de Carnaval, Dia 09 de fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente interno da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, no dias 08 de fevereiro de 2015 (Segunda-Feira) e 10 de fevereiro de 2015 (Quarta-Feira), será facultativo.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor em 05 de fevereiro de 2016, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 05 de fevereiro de 2016.

Izaias Régis Neto
Prefeito